**DECLARAÇÃO ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO SUS**

Cumprimento do disposto nos arts. 5º e 8º da Resolução SES Nº 9.374, de 07 março de 2024, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios, entidades e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com as Leis Complementares n° 171, de 09 de maio de 2023, e n° 172, de 27 de dezembro de 2023, e os Decretos Estaduais nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, e n° 48.778, de 20 de fevereiro 2024, a Resolução SES nº 9.374, de 07 de março de 2024, a Resolução SES nº 9.613, de 28 de junho de 2024 e a Cláusula Oitava do Termo Aditivo do Acordo FES.

O(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação de nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de Minas Gerais, representante legal da Entidade Prestadora de Serviços (informar o nome/razão social)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA** que se compromete a:

1. Dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sede da Entidade, acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos, conforme disposto no art. 8º, da Resolução SES/MG nº 9.374, de 07 de março de 2024;
2. Dar ciência ao gestor municipal do SUS sede da Entidade, acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos, conforme disposto no art. 8º, da Resolução SES/MG nº 9.374, de 07 de março de 2024;

O representante legal, infra-assinado, **DECLARA** ainda que as informações prestadas neste documento e as responsabilidades aqui assumidas são de sua inteira responsabilidade, estando sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis à matéria.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da Entidade

(nome da entidade – informar município sede)

(Assinatura e carimbo do representante legal)